



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.080, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 803.274,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 803.274,00 (OITOCENTOS E TRES MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	408	Fonte:	01	5.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	445	Fonte:	05	13.274,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	506	Fonte:	01	5.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	512	Fonte:	01	5.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	516	Fonte:	05	46.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	520	Fonte:	05	56.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	551	Fonte:	01	5.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	555	Fonte:	01	44.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	558	Fonte:	05	120.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	565	Fonte:	01	350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.452.0015.2.043	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	589	Fonte:	01	28.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	660	Fonte:	01	100.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.067	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	686	Fonte:	01	6.000,00
02.16.00	20.608.0022.2.121	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	717	Fonte:	03	6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02.19.00	04.129.0027.2.082	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	776	Fonte:	01	14.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	427	Fonte:	01	5.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	442	Fonte:	05	13.274,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	500	Fonte:	01	5.000,00
02.11.01	12.361.0013.2.035	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	526	Fonte:	05	120.000,00
02.11.01	12.361.0013.2.035	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	526	Fonte:	05	102.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	540	Fonte:	01	404.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.452.0015.2.043	/	4.4.90.61.00	Ficha nº	594	Fonte:	01	28.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00	27.812.0021.2.061	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	667	Fonte:	01	100.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	683	Fonte:	01	6.000,00
02.16.00	20.608.0022.2.121	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	718	Fonte:	03	6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02.19.00	04.129.0027.2.082	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	773	Fonte:	01	14.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo